DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL – DRA	Nº: 0010/2025
	EMISSÃO: 30.05.2025

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994 DECLARA que a área de: 8,0924 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008, está devidamente regularizada.

DADOS DO INTERESSADO

NOME: WESLENE DE MELO BANDEIRA DINIZ

CPF: 560.678.952-34

ENDEREÇO: SITIO BOA ESPERANÇA, LOTE 149, VICINAL 14,KM 3,5, GLEBA PEDRO_CLEMENTINO

MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS / RORAIMA

ATIVIDADE:
(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).
(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.
(G-02-07) Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite.

PROCESSO: 18201.003329/2025.98
AUTO DE INFRAÇÃO: M7TTHHOR /IBAMA/FEMARH- SEI 02025.000498/2023.52

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: SITIO BOA ESPERANÇA, LOTE 149, VICINAL 14,KM 3,5, GLEBA PEDRO_CLEMENTINO
MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS / RORAIMA.

Boa Vista – RR, 30 de Maio de 2025.

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONDICIONANTES

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores

OBS: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.**

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

POLÍGONO DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL – DRA

PROCESSO SEI-18201.003329/2025.98

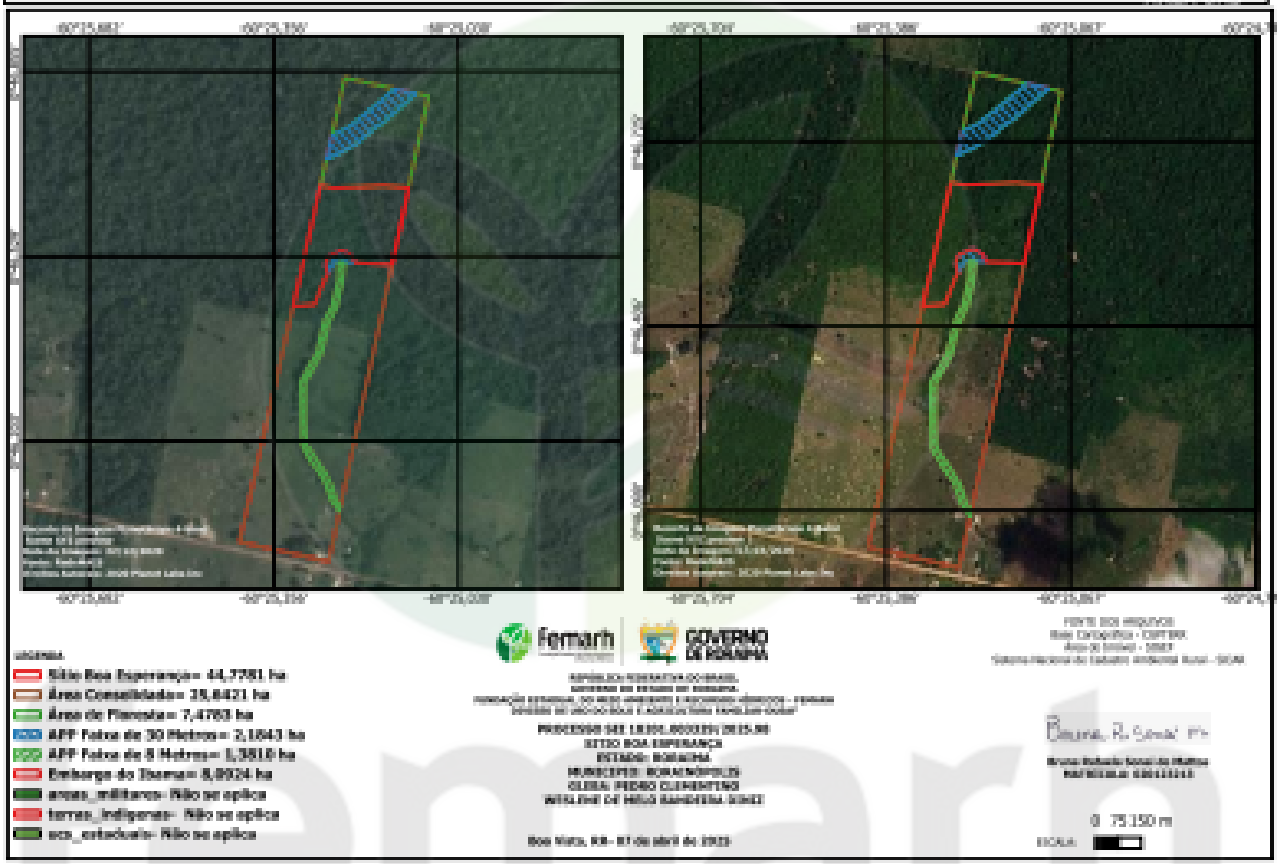

Documento Assinado Eletronicamente por **Jessyca Rufino Coutinho** , Diretor(a) em Exercício da DLGA/FEMARH-RR em **30/05/2025** às **12:55**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **11/06/2025** às **08:31**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=657dd informando o seguinte código verificador: **657dd**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

Tabela 1. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área antropizada correspondente a 0,7554ha em de cerrado posterior a 22/07/2008.

id	y	x	id	y	x
1	0° 46' 38.998191" N	60° 25' 7.076381" W	5	0° 46' 29.898281" N	60° 25' 15.608932" W
2	0° 46' 30.829845" N	60° 25' 8.826456" W	6	0° 46' 26.632747" N	60° 25' 17.038609" W
3	0° 46' 31.031062" N	60° 25' 12.728721" W	7	0° 46' 26.429146" N	60° 25' 19.329113" W
4	0° 46' 32.349508" N	60° 25' 14.290118" W	8	0° 46' 39.270243" N	60° 25' 16.404178" W

Documento Assinado Eletronicamente por **Jessyca Rufino Coutinho** , Diretor(a) em Exercício da DLGA/FEMARH-RR em **30/05/2025** às **12:55**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **11/06/2025** às **08:31**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=657dd informando o seguinte código verificador: **657dd**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459